

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ 13.896.758/0001/00



PORTARIA Nº 010/2019, DE 18 DE JANEIRO DE 2019

“Concede licença para atendimento de interesse particular e, dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo Artigo 102 da Lei, 131/97 e pelo Artigo 54 da Lei 398/2014, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça, Bahia.

Considerando o pedido apresentado pela servidora Celi Santos Rocha, através do Ofício 001/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no artigo 54 da Lei nº 398/2014, em consonância com o inciso XVII do Artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Várzea da Roça, Bahia, licença sem remuneração para atendimento de interesse particular pelo período de 02 (dois) anos, a Sra. **CELI SANTOS ROCHA**, matrícula nº 190, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce a função de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º - A licença de que trata esta Portaria, terá início em 18 de janeiro de 2019 e finalizará em 17 de janeiro de 2021.

Art. 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Várzea da Roça - Bahia, em 18 de janeiro de 2019.

LOURIVALDO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia